



Fla.	34/74
Doc.	
CM	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 230/74

Em 10 de setembro de 1974

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a -
proceder a doação de imóvel à Fazenda -
do Estado de São Paulo, a fim de ali ser
construído um Centro Esportivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em ses-
são ordinária de 06 de setembro de 1974, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fa-
zenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser procedida a cons-
trução de um Centro Esportivo, área de propriedade municipal assim
descriminada e confrontada.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estaca "1", segue-se em linha reta paralelame-
nte à Av. Josefina Dosualdo e mede-se 106,70 metros onde encontramos
a estaca "2". Daí deflexiona-se à esquerda e mede-se 204,15 metros
paralelamente à Rua José Paulo Abi-Jaudi até encontrar a estaca "3".
Daí deflexiona-se à esquerda e mede-se 110,95 metros paralelamente
à Av. Luiz Imbriani onde encontra-se a estaca "4". Daí deflexiona-se
à esquerda e mede-se 205,30 metros em linha reta até encontrar a es-
taca "1" fazendo divisa com a Prefeitura Municipal de Américo Brasi-
liense, onde fecha a poligonal perfazendo total de 22.224,11 metros
quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do mês
de setembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro.)

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili
Secretário

Registrada às folhas nº 193 do livro competente nº 2 (dois).
am.